



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

**Portaria n.º 1931/2015 GP/PMSSBV. SSBV em, 16 de Novembro de 2015.**

O Prefeito do Município de São Sebastião da Boa Vista do Estado do Pará, Exmo. Sr. **GETÚLIO BRABO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO:** O Parecer da Assessoria Jurídica do Município de São Sebastião da Boa Vista, que opinou favoravelmente pelo deferimento do requerimento do Servidor Municipal **BENEDITO VITOR PINHEIRO MALATO**, a qual solicita **LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE** em virtude de encontrar-se em tratamento de saúde CID: J. 43

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 90 (Noventa) dias**, por atender as exigências do Artigo 213 e 214 da Lei n.º102/2003, de 23 de Maio de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista c/c a Lei Municipal n.º 154/2006, de 11 de Dezembro de 2006, o **BENEDITO VITOR PINHEIRO MALATO – GARI – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, a contar de 16 de Novembro de 2015 a 13 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GETÚLIO BRABO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado e Registrado em 16/11/2015